

Supremo Tribunal Federal

DEVOLUÇÃO DE PROCESSO

ARE/921271

RECTE.(S): JUVENCIO CARLOS DA COSTA

ADV.(A/S): CARLOS BERKENBROCK

RECDO.(A/S): INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - INSS

PROC.(A/S)(ES): PROCURADOR-GERAL FEDERAL

Motivo:	Devolução por impossibilidade de processamento
Observação:	Ausência de peça(s) essencial (is) para a autuação, nos termos da Res. 427 . Consta incidente de uniformização nacional sobrestado na origem.
Destino da baixa:	TRF4 - SC - 1ª TURMA RECURSAL
Data e Hora:	09/10/2015 - 17:59:29